



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN**



**EMENDA (ADITIVA) Nº 65 DE 2014 – CAF.  
(Do Senhor Deputado ALÍRIO NETO – PEN)**

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 79, de 2013, que "Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências."**

**Acrescente-se onde couber o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 79/2013:**

Art. (...) Fica criado o Parque Urbano e Vivencial GuaraPark, com área localizada entre a DF-085 (EPTG), a Rua Quaresmeira, a Rua Quaresmeira 2A e a Colônia Agrícola Águas Claras, na Região Administrativa do Guará – RA X.

**JUSTIFICAÇÃO**

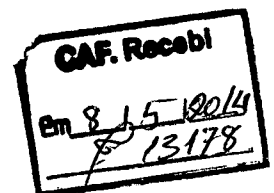
A presente emenda tem o objetivo de assegurar melhoria da qualidade de vida da comunidade do Guará, por meio da criação do Parque Urbano e Vivencial GuaraPark, em uma área devidamente apropriada para esse fim, a qual já consta com equipamentos desportivos, além de constar no PDOT como área livre, ou seja, sem destinação específica para qualquer finalidade, podendo, portanto, abrigar o parque urbano sugerido.

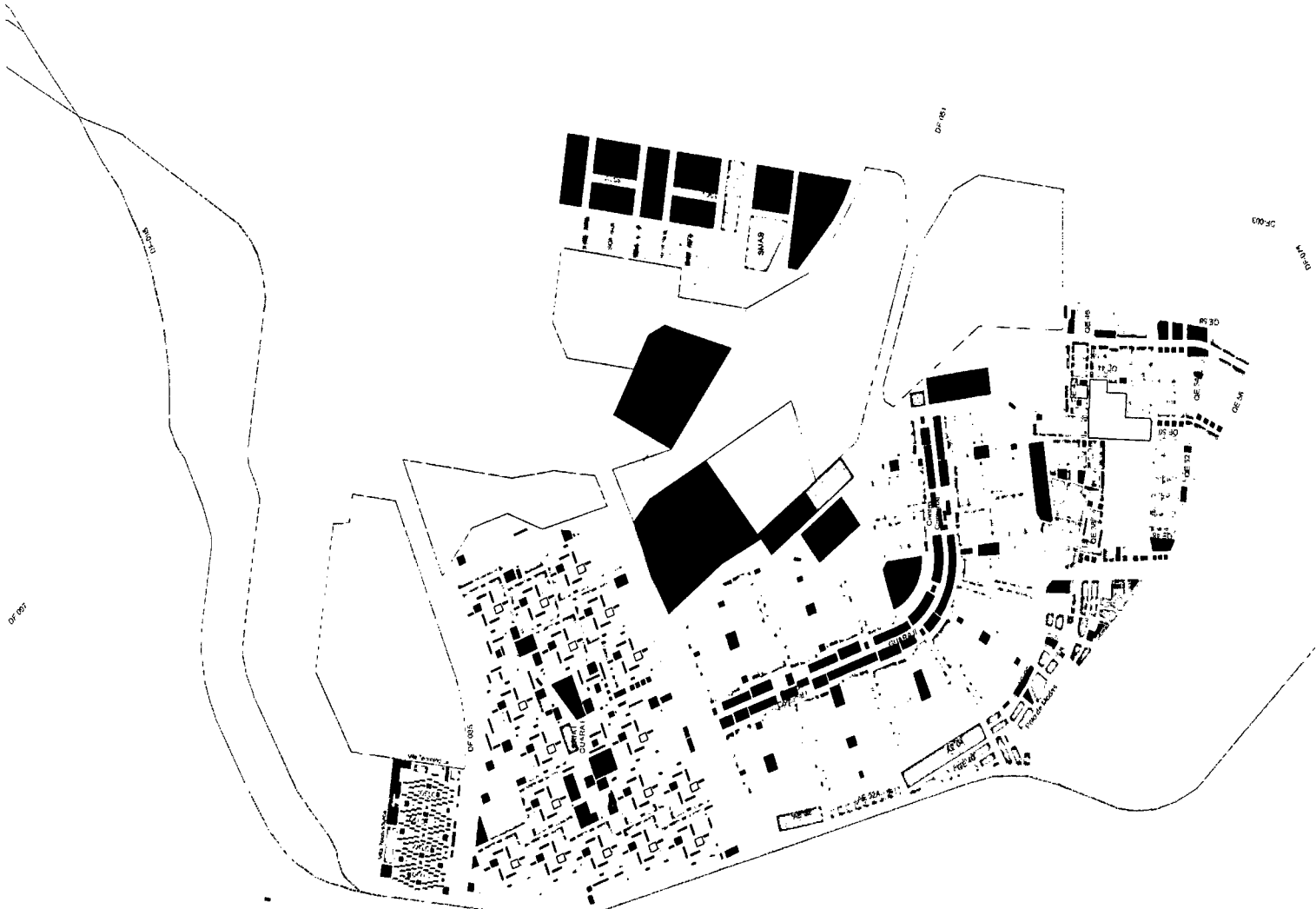
O nosso entendimento é o de que a criação do parque urbano beneficiará sem qualquer dúvida a comunidade do Guará, inclusive dos moradores do futuro bairro a ser implantado na cidade, qual seja o Jôquei Clube.

Encaminhamos em anexo o mapa com a demarcação da área na qual se propõe a criação do Parque Urbano e Vivencial GuaraPark.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares o apoio para aprovação desta Emenda Aditiva.

  
**Deputado ALIRIO NETO  
Autor**





PARQUE URBANO E VIVENCIAL  
GUARAPARK

